

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO NACIONAL ELEITORAL DA ANAMATRA PARA AS ELEIÇÕES DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL NO BIÊNIO 2025-2027

Assunto: Requerimento do registro de Chapa para as eleições da Diretoria e Conselho Fiscal da ANAMATRA biênio 2025/2027

Senhora Presidente.

Cumprimentando-a cordialmente e aos demais integrantes da Comissão Nacional Eleitoral da ANAMATRA, constituída pela Portaria nº. 011/2024 para as eleições da Diretoria e Conselho Fiscal no biênio 2025/2027, venho, respeitosamente, requerer o registro da chapa **A ANAMATRA SOMOS NÓS: Na Defesa da Magistratura e da Justiça do Trabalho**, encabeçada pelo subscritor do presente requerimento, em cumprimento ao art. 45, do Estatuto, bem como, ao art. 9º, do Regulamento para as Eleições da Diretoria e Conselho Fiscal da ANAMATRA Biênio 2025/2027.

Nos termos dos citados dispositivos, apresento em anexo o Programa de Trabalho completo, com a nominata contendo a indicação do cargo ao qual concorrerá cada candidata (o), bem assim, as certidões de vitaliciamento emitidas pelos tribunais respectivos e declarações de anuência e concordância com o estatuto e regulamento das eleições, firmadas pelas (os) candidatas (os).

Nesses termos, requero a homologação do registro da chapa **A ANAMATRA SOMOS NÓS: Na Defesa da Magistratura e da Justiça do Trabalho**.

Brasília, 25 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br

VALTER SOUZA PUGLIESI

Data: 21/02/2025 11:04:14-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

VALTER SOUZA PUGLIESI

Candidato à Presidência

Recebido em
25/2/25
17:14
Elisa
Elisa M L Caltano
Coord. Adm. Adj

CARTA-PROGRAMA DA CHAPA

A ANAMATRA SOMOS NÓS

Na Defesa da Magistratura e da Justiça do Trabalho

Biênio: 2025-2027

Prezada e Prezado colega!

A Anamatra foi fundada em 28 de setembro de 1976, em São Paulo, durante o Congresso do Instituto Latino Americano de Direito do Trabalho e Previdência Social. Assim, em 2026, e durante o mandato da próxima gestão a ser eleita, completará 50 anos de história!

A finalidade da existência da Anamatra que, como toda associação de classe, representa os interesses dos seus associados, está fixada no art. 2º do seu estatuto, como sendo (i) congregar magistrados do trabalho em torno de interesses comuns; (ii) promover maior aproximação, cooperação e solidariedade entre os associados; (iii) defender e representar os interesses e prerrogativas dos associados perante as autoridades e entidades nacionais e internacionais; e (iv) pugnar pelo crescente prestígio da Justiça do Trabalho.

A partir desses propósitos estatutários, passamos a construir coletivamente, com os colegas associados que compõem a nominata da chapa que se propõe a dirigir a nossa entidade nacional no biênio 2025-2027, a **Carta-Programa** contendo as linhas programáticas que delinearão a nossa atuação na direção da Anamatra, caso sejamos eleitos.

O horizonte atual reproduz cenários, com as necessárias adaptações decorrentes das transformações sociais, políticas e, notadamente, tecnológicas, desafiadores e que permearam a trajetória da Anamatra nos seus quase cinquenta anos de criação.

Questões que envolvem as garantias e direitos da magistratura, os regimes de remuneração e de previdência, as condições de trabalho, as cobranças por celeridade (*rectius*: produtividade) e as frequentes ameaças à independência funcional e judicial a demandar firme atuação na defesa dos predicamentos e prerrogativas das (os) magistradas (os), o sempre eminente risco de esvaziamento da competência e, por conseguinte, de sua estrutura e orçamento, não sendo raras, mas sim, de certa forma sistemáticas, as iniciativas de sua extinção, perpetuam-se no tempo e demandam da nossa entidade nacional permanente prontidão e atuação.

O esfacelamento da noção de carreira, a partir de sucessivas *Emendas à Constituição*, que alteraram os regimes de remuneração e previdenciário do serviço público em geral e da magistratura em especial, criando segmentos dentro da estrutura da judicatura com situações funcionais distintas e desiguais, e evidentes inflexões nos direitos e garantias originalmente previstas na Constituição Federal de 1988, apontam os caminhos de atuação que devemos trilhar, na continuidade do trabalho desenvolvido pelas exitosas gestões anteriores da Anamatra que, com trabalho árduo e diuturno, não permitiram retrocessos maiores na carreira da magistratura de modo geral, e, na trabalhista, de modo singular.

É com esse enfoque e objetivo que se apresenta a chapa **A ANAMATRA SOMOS NÓS – Na Defesa da Magistratura e da Justiça do Trabalho** -, que nesta **Carta-Programa** assume o compromisso com os fins estatutários da Anamatra, bem como a seguir defendendo as garantias e direitos da magistratura e as prerrogativas e interesses das magistradas e magistrados associadas (os), a defesa do direito do trabalho (*e seus princípios vetores*), como ferramenta de pacificação e avanço social, a Justiça do Trabalho, como segmento do Poder Judiciário Nacional especializado na solução das demandas, *oriundas e decorrentes* das relações de trabalho (*gênero*), nos termos da Constituição Federal, bem assim, “*na defesa dos interesses da sociedade, em especial pela valorização do trabalho humano, pelo respeito à cidadania e pela implementação da justiça social, pugnando pela preservação da moralidade pública, da dignidade da pessoa humana, da independência dos Poderes e dos princípios democráticos.*”, consoante dispõe o art. 5º, do nosso Estatuto Social.

Na linha programática atinente à atuação associativa, a chapa **A ANAMATRA SOMOS NÓS** propugna a atuação proativa em torno das pautas que digam respeito ao fortalecimento da Magistratura Nacional, visando ao resgate da noção de carreira e na defesa das garantias e direitos da magistratura sob o ponto de vista de agentes de poder, bem como, no pontual e necessário esclarecimento da sociedade em razão das campanhas que objetivam desacreditar o Poder Judiciário. Para tanto, será importante o fortalecimento do papel da Frentas Nacional, colegiado composto pelas entidades nacionais representativas da Magistratura e Ministério Público da União e dos Estados, cujo retorno da Anamatra foi recentemente deliberado pelo Conselho de Representantes.

Nessa senda, também exaltamos a colegialidade como a principal via de deliberação associativa no âmbito da Diretoria e, em especial, do Conselho de Representantes, prestigiando o pleno exercício das competências e atribuições estatutárias das instâncias de deliberação interna, bem como das contribuições das Comissões permanentes e temporárias da Anamatra, não olvidando as assembleias ordinárias (*CONAMAT*) e extraordinárias, inclusive descentralizadas, com a participação direta dos associados, assegurando a legitimidade da atuação da Diretoria Executiva.

A chapa **A ANAMATRA SOMOS NÓS** se propõe a aproximar ainda mais a entidade de seus associados, atuando na construção de um ambiente de acolhimento e diálogo, pugnando sempre pela unidade do discurso. A Anamatra precisa estar cada vez mais próxima das (os) magistradas (os) do trabalho, reafirmando a importância do apoio e força coletiva dos juízes e juízas do trabalho, de forma que possam contribuir com a construção coletiva de deliberações e de políticas que levem à concretização dos objetivos da carreira e que atendam aos anseios de todas (os) associadas (os).

A questão remuneratória permanece como prioridade de atuação. Assumimos o compromisso de manter o trabalho diurno pelo estabelecimento de uma política remuneratória linear, nacional, que alcance ativos e aposentados pugnando pelo cumprimento do que foi pactuado pelos representantes dos Poderes da República ao acordarem sobre o novo regime de remuneração do serviço público: *subsídios dignos, em parcela única, e com revisão periódica que mantenha o valor real*. A recomposição do valor dos subsídios é medida que se impõe diante da inquestionável defasagem que se perpetua desde a implantação do regime de remuneração e será objetivo de contínua atuação.

Sob o ponto de vista do resgate da carreira, a aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº. 10/2024 (PEC do VTM) também se apresenta como prioritária, com a inserção no texto original de emenda que estenda a parcela aos aposentados, independentemente do regime jurídico previdenciário que ostentam a par das inúmeras reformas constitucionais que alteraram o sistema previdenciário do setor público.

Em relação às (os) magistradas (os) aposentadas (os), além da incessante atuação para definição da política remuneratória que privilegie as parcelas remuneratórias indistintas a ativos e aposentados, urge a atuação para atenuar os retrocessos do regime previdenciário, igualmente esfacelado pelas sucessivas *reformas da previdência*, com a priorização da votação da Proposta de Emenda Constitucional nº. 6/2023 (PEC SOCIAL), que escalona de forma decrescente e por idade a contribuição previdenciária a que se submetem as (os) aposentadas (os).

A solução para a gestão e quitação dos passivos, devidamente reconhecidos e consolidados, a partir da atualização e alteração da Resolução CSJT nº. 137, igualmente merecerá prioridade, notadamente a viabilização do pagamento do adicional por tempo de serviço.

A consolidação do reconhecimento da magistratura como carreira nacional, nos termos da jurisprudência assentada pelo STF, de forma a afastar as assimetrias, notadamente no campo remuneratório, entre os segmentos da justiça (União e Estados), bem assim, da simetria com o Ministério Público, igualmente assenta relevância na atuação da nossa entidade nacional. Além de outros direitos assegurados legalmente à carreira do Ministério Público, releva-se imperiosa a necessária regulamentação do direito das (os) magistradas (os) à licença prêmio.

A defesa das garantias, prerrogativas e direitos das (os) associadas (os) apontam para o necessário acompanhamento de procedimentos que venham a tramitar na Corregedoria Nacional de Justiça, do CNJ, e na Corregedoria Geral de Justiça, da Justiça do Trabalho, do CSJT, de forma a defender a independência funcional das (os) magistradas (os).

A questão a envolver a discussão sobre as metas a serem cumpridas pelas (os) magistradas (os) desafia um equilíbrio complexo entre a necessária celeridade dos julgamentos e a qualidade dos pronunciamentos judiciais, a par das decorrências e desdobramentos de decisões que impactam a vida das pessoas, perpassando pelas condições adequadas para o desempenho das elevadas funções judicantes. Há mais, considerando a repercussão econômica no cumprimento das metas no âmbito da Justiça do Trabalho, a teor da atual redação da Resolução CSJT nº. 372.

A que se atentar que as metas nacionais estão previstas na Resolução CNJ nº. 198, que define o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário e a consequente *Estratégia Nacional do Poder Judiciário* por sexênio. A execução da estratégia é da responsabilidade dos juízes de 1º e de 2º graus, assim como dos conselheiros, ministros e serventuários do Poder Judiciário (art. 7º), e a decisão da estratégia e, portanto, das metas a serem cumpridas decorrem de deliberação nos *Encontros Nacionais do Poder Judiciário* (art. 12), de que participam os presidentes e corregedores dos tribunais e dos conselhos, não havendo participação nas deliberações sobre as estratégias (e metas) que terão de executar e cumprir, de representação das (os) juízas e juízes de 1º grau, sequer pelas entidades representativas nacionais, cuja participação se limita ao direito de voz. A efetiva participação do 1º Grau e das associações nacionais nas deliberações tomadas nos Encontros Nacionais do Poder Judiciário é um objetivo a ser buscado, de forma a aperfeiçoar esse mecanismo de planejamento e gestão estratégica.

Nesse contexto, importante destacar o necessário avanço e ampliação da democracia interna no Poder Judiciário. A partir do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, com atribuições de controle de atuação administrativa e órgão central do sistema judiciário trabalhista, respectivamente, são instituídas políticas judiciárias e produzidos normativos que impactam diretamente na atuação funcional de magistradas (os) de primeiro e segundo grau, avultando-se importante a participação das entidades de representação nacional da magistratura nas discussões e elaboração de atos de reguiamentação, consoante diretrizes definidas na Resolução CNJ nº. 221/2016, que institui os princípios de gestão participativa e democrática na elaboração das metas nacionais do Poder Judiciário e das políticas judiciárias do Conselho Nacional de Justiça.

E no rumo da Política Judiciária Nacional de Priorização do Primeiro Grau de Jurisdição, firma-se o compromisso de atuar pela concretização da política instituída pela Resolução CNJ nº. 194/2014, bem como na efetiva implantação dos termos da Resolução CNJ nº. 219/2016, com todas as recentes alterações da Resolução CNJ nº. 553, de forma a aperfeiçoar as condições de trabalho de juízas e juízes do trabalho.

Os temas que dizem respeito à sustentabilidade ganham relevo e importância na próxima gestão, considerando que o país sediará a COP 30 em 2025. O Poder Judiciário tem política pública voltada à sustentabilidade e a acessibilidade, sendo temas que transcendem limitações ideológicas e demandam a ação de todos, inclusive das entidades representativas da sociedade civil. A diversidade de gênero e as pautas decorrentes e que incorporam a questão da representação paritária e interseccional permanecerão com atenção especial, a partir da atuação da Diretoria de Cidadania e Direitos Humanos, bem assim das Comissões de Direitos Humanos, Comissão Anamatra LGBTQIAPN+ e Anamatra Mulheres.

No horizonte de atuação da chapa **A ANAMATRA SOMOS NÓS** eleva-se o necessário compromisso de atuação na defesa da estrutura da Justiça do Trabalho, de modo a manter-se atento às iniciativas que visam à extinção de Tribunais, Varas do Trabalho e da própria instituição Justiça do Trabalho, como segmento especializado do Poder Judiciário.

A preocupação com a preservação do orçamento, de maneira a permitir a efetiva atuação da Justiça do Trabalho, igualmente ascende como prioridade, sendo de fundamental importância o deslinde da questão que envolve as receitas próprias dos Órgãos do Poder Judiciário da União em relação ao regime de teto de gastos e do novo arcabouço fiscal.

No mesmo sentido e com indelével prioridade, está a defesa da competência da Justiça do Trabalho, dando sequência à estratégica atuação da gestão atual da Anamatra no campo político, jurídico e acadêmico, buscando o convencimento dos atores políticos e sociais quanto à importância da manutenção da competência da Justiça do Trabalho, como segmento especializado e, portanto, preparado para o enfrentamento das demandas que digam respeito ao mundo do trabalho, considerando o momento de transição e transformação tecnológica com o avanço da inteligência artificial.

Para tanto, será fundamental manter e, sendo possível, aprofundar a necessária interlocução com os Poderes da República e Órgãos do Judiciário – Supremo Tribunal Federal e Conselho Nacional de Justiça; Tribunal Superior do Trabalho e Conselho Superior da Justiça do Trabalho; Executivo; e Legislativo -, sempre buscando o aprimoramento permanente do diálogo institucional, leal e transparente.

A construção da chapa **A ANAMATRA SOMOS NÓS** buscou equilibrar a experiência de dirigentes associativos que já se encontram há algum tempo no movimento associativo, regional e/ou nacional, com a oxigenação a partir do ingresso de novos quadros, novos colegas que já demonstram perfil nas suas regiões para o trabalho associativo de âmbito nacional, sem descuidar a representação paritária, tornando a diretoria a ser eleita, representativa da diversidade da magistratura do trabalho do Brasil. A seguir, a nominata da chapa.

NOMINATA DA CHAPA A ANAMATRA SOMOS NÓS (BIÊNIO 2025/2027)

Presidente:

Juiz Valter Souza Pugliesi (Amatra 19/AL)

Vice-Presidente:

Juiz Marco Aurélio Marsiglia Treviso (Amatra 3/MG)

Secretaria-Geral:

Juíza Dayna Lannes Andrade (Amatra 23/MT)

Diretoria Administrativa:

Juiz Marcus Menezes Barberino Mendes (Amatra 15/Campinas e Região)

Diretoria Financeira:

Juiz Rossifran Trindade Souza (Amatra 10/DF e TO)

Diretoria de Comunicação Social:

Juiz Ronaldo da Silva Callado (Amatra 1/RJ)

Diretoria de Prerrogativas e Assuntos Jurídicos:

Juíza Patrícia Pereira de Sant'Anna (Amatra 12/SC)

Diretoria de Assuntos Legislativos:

Juiz Leonardo de Moura Landulfo Jorge (Amatra 5/BA)

Diretoria de Formação e Cultura:

Juíza Flávia Moreira Guimarães Pessoa (Amatra 20/SE)

Diretoria de Eventos e Convênios:

Juíza Rebeca Sabioni Stopatto (AMATRA 2/SP)

Diretoria de Informática:

Juiz Márcio Lima do Amaral (Amatra 4/RS)

Diretoria de Aposentados:

Juíza Maria Aparecida Norce Furtado (Amatra 2/SP)

Diretoria de Cidadania e Direitos Humanos:

Juíza Roberta de Oliveira Santos (Amatra 8/PA/AP)

Conselho Fiscal:

Juiz Marcelo Rodrigo Carniato (Amatra 13/PB)

Juiz Daniel Roberto de Oliveira (Amatra 9/PR)

Juiz Rafael Val Nogueira (Amatra 6/PE)

Juiz Mauro Elvas Falcão Carneiro (Amatra 7/CE)

Detalhamos a seguir as ações prioritárias da Presidência e da Vice-Presidência, bem assim, o programa, com as propostas de atuação de cada diretoria e do Conselho Fiscal, cumprindo disposição do nosso Estatuto Social e do Regulamento das Eleições, assentando os compromissos que a chapa **A ANAMATRA SOMOS NÓS** assume nesta **Carta-Programa**, de forma transparente com todas (os) associadas (os).

CANDIDATO À PRESIDÊNCIA

VALTER SOUZA PUGLIESI (AMATRA 19/AL)

Juiz do Trabalho do TRT da 19ª Região desde 1997. Titular da 4ª Vara do Trabalho de Maceió-AL. Presidente da AMATRA19 (Biênios 2004-2006 e 2006-2008). Diretor de Informática da ANAMATRA (Biênio 2011-2013). Diretor Financeiro da ANAMATRA (Biênio 2015-2017). Diretor Administrativo da ANAMATRA (Biênio 2017-2019). Membro do Conselho Fiscal da ANAMATRA (Biênio 2019-2021). Diretor de Assuntos Legislativos da ANAMATRA (Biênio 2021-2023). Vice-Presidente da ANAMATRA (Biênio 2023-2025).

AS AÇÕES PRIORITÁRIAS DA PRESIDÊNCIA

Os temas percorridos na Carta-Programa sintetizam os compromissos da chapa **A ANAMATRA SOMOS NÓS** e, assim, definem as ações prioritárias da Presidência, sendo importante realçar o firme comprometimento de buscar soluções de enfrentamento ao esfacelamento da carreira da magistratura no que toca, especialmente, aos seus predicamentos assentados no art. 95 da Constituição Federal de 1988, e na busca do resgate das garantias remuneratórias e previdenciárias sob o ponto de vista de se tratar de membros de Poder, com regulamentos e estatuto próprios.

Nessa toada, elenca-se, a seguir, ponto a ponto as ações prioritárias a partir dos compromissos assumidos nessa missiva:

1. Recomposição da defasagem dos subsídios, desde a sua implantação;
2. Assegurar a revisão anual do valor dos subsídios, de forma a manter o seu valor real;
3. Viabilização de Proposta de Emenda à Constituição objetivando separar os tetos de vencimentos do serviço público, atrelados aos subsídios do ministro do STF, e que provoca, quando majorados, a liberação do abate-teto, de modo a possibilitar politicamente as revisões anuais previstas constitucionalmente;
4. Aprovação da Proposta de Emenda à Constituição que visa à instituição da parcela de valorização do tempo da magistratura – VTM -, (PEC nº. 10/2024), de forma a alcançar ativos e aposentados, independentemente do regime jurídico ao qual se encontrem vinculados, retomando-se o sentido de carreira;
5. Consolidação e efetivação da simetria entre Magistratura e Ministério Público;
6. Defesa intransigente da unidade, inclusive de direitos e prerrogativas, das carreiras da Magistratura da União;
7. Viabilização do pagamento dos passivos reconhecidos e consolidados;
8. Consolidar e concretizar o cumprimento da Resolução CNJ nº. 294, que regulamenta o programa de assistência à saúde suplementar para magistrados e servidores do Poder Judiciário - auxílio-saúde -, com as alterações decorrentes das Resoluções CNJ nº's 495 e 500;
9. Buscar o aprimoramento das instâncias de discussão e deliberação sobre as Metas Nacionais e demais regulamentações, nos Encontros Nacionais do Poder Judiciário, inclusive nas reuniões prévias, de forma a tornar mais efetiva a participação das entidades nacionais representativas da

- Magistratura, bem assim, sobre os indicadores de saúde e de qualidade de vida para as Magistradas e Magistrados, ampliando substancialmente a participação das (os) magistradas (os);
- 10. Concretização da Política instituída na Resolução 194/2014 do CNJ, de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;
- 11. Efetiva implantação dos termos da Resolução 219/2016, que dispõe sobre a distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus, com as alterações da Resolução 553/2024, do CNJ;
- 12. Promover debates que visem à necessária abordagem quanto à melhoria da segurança e das condições de trabalho;
- 13. Atuar na defesa das garantias da Magistratura, em especial, da independência funcional e judicial;
- 14. Firme defesa da competência da Justiça do Trabalho, bem assim da sua estrutura, de forma a ser garantido orçamento para o pleno exercício das suas atribuições constitucionais;
- 15. Avançar no convencimento quanto à ampliação do necessário processo de democratização interna no Judiciário;
- 16. Promoção do contínuo debate, em ambiente interno e institucional, dos temas da sustentabilidade, inclusão, diversidade e paridade de gênero e suas interseccionalidades;
- 17. Exaltar a colegialidade como a principal via de deliberação associativa, assegurando a legitimidade da atuação da Diretoria Executiva;
- 18. Aperfeiçoar a comunicação interna com as (os) associadas (os);
- 19. Envidar esforços no planejamento das ações e atuações, internas e externas, com o estabelecimento de prioridades e estratégias, de forma a racionalizar recursos e a permitir necessária proatividade no enfrentamento dos desafios cotidianos;
- 20. Apoiar e propiciar meios de atuação de todas as diretorias e Conselho Fiscal, no cumprimento de suas competências estatutárias e propostas, e, em especial, a Diretoria de Cidadania e Direitos Humanos da ANAMATRA, na CONATRAE, como entidade representante da sociedade civil, eleita pelos demais membros, a única da magistratura;
- 21. Manter a necessária interlocução com os Poderes da República e Órgãos do Judiciário, sempre buscando o aprimoramento permanente do diálogo institucional e transparente.

CANDIDATO A VICE-PRESIDENTE

MARCO AURÉLIO MARSIGLIA TREVISO (AMATRA 3/MG)

Juiz do Trabalho do TRT3 desde 2004. Titular da 1ª Vara do Trabalho Uberlândia. Diretor de Assuntos Legislativos da ANAMATRA (Biênio 2023-2025). Diretor de Prerrogativas e Assuntos Jurídicos da ANAMATRA (Biênio 2021-2023). Diretor de Informática da ANAMATRA (Biênio 2019-2021). Diretor de Formação e Cultura da ANAMATRA e da ENAMATRA (Biênio 2017-2019). Ocupou diversos cargos na AMATRA3, chegando à Vice-Presidência (Biênio 2019-2021).

PROGRAMA DA VICE PRESIDÊNCIA

A atuação da Vice-Presidência está vinculada à agenda da Presidência, na representação conjunta da ANAMATRA e nas funções de substituição e de delegação da Presidência. Independentemente das atividades inerentes ao cargo, além de outras que vierem a ser atribuídas por deliberação da Diretoria Executiva, incumbirá especialmente à Vice-Presidência:

1. Coordenar, como adjunto, a comissão de assessoramento e apoio à Presidência para debates de temas estruturais da Justiça do Trabalho, incluindo a aferição, acertamento e execução de direitos e passivos da Magistratura do Trabalho;
2. Coordenar, como adjunto, em conjunto com o Diretor de Prerrogativas, a Comissão Nacional de Prerrogativas da ANAMATRA, incluindo a defesa da carreira, dos direitos e de política remuneratória adequada, que não cause distinções entre segmentos da magistratura ou entre magistradas (os) ativas (os) e aposentadas (os);
3. Coordenar, como adjunto, em conjunto com o Diretor de Assuntos Legislativos, a Comissão Nacional Legislativa da ANAMATRA, incluindo a atuação direta no parlamento, em contato com Deputadas (os) e Senadoras (es), além de suas respectivas assessorias, nos projetos que tramitam nas respectivas casas e que estejam diretamente ligados com os objetivos estatutários da entidade nacional;
4. Representar o Presidente da ANAMATRA, em seus impedimentos, nas sessões do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, no Conselho Nacional de Justiça, no Congresso Nacional, nas reuniões do Conselho de Representantes da ANAMATRA e em quaisquer outras atividades oficiais;
5. Coordenar a Escola Nacional Associativa dos Magistrados da Justiça do Trabalho – ENAMATRA, como Vice-Diretor Geral estatutário e substituir o Presidente da ANAMATRA e Diretor-Geral da ENAMATRA, nos seus impedimentos e atividades por delegação;

6. Coordenar, como adjunto, os setores administrativo e financeiro da ANAMATRA, em conjunto com os Diretores Administrativo e Financeiro da entidade;
7. Representar a ANAMATRA, por delegação do Presidente, no Fórum Interinstitucional de Defesa do Direito do Trabalho e da Previdência Social – FIDS;
8. Desenvolver e implementar os projetos especiais que lhe forem atribuídos pela Presidência, com o aval da Diretoria Executiva, especialmente voltados à defesa intransigente das prerrogativas e direitos da Magistratura do Trabalho, da independência e da valorização da carreira e de política remuneratória adequada, além da defesa institucional, da imagem da magistratura trabalhista e da Justiça do Trabalho.

CANDIDATA À SECRETÁRIA GERAL

DAYNA LANNES ANDRADE (AMATRA 23/MT)

Juíza do Trabalho do TRT da 23ª Região, aprovada em 1º lugar no concurso de provas e títulos, em abril de 2009. Atualmente é juíza titular da 2ª Vara do Trabalho de SINOP-MT. Foi aprovada no concurso de provas e títulos para juiz do trabalho no TRT da 14ª Região, em outubro de 2008. Foi professora substituta no Núcleo de Prática Jurídica – NPJ da Universidade Federal de Mato Grosso e professora da Universidade de Cuiabá. Especialista em Direito e Processo do Trabalho. Especialista em Direito Ambiental e Empresarial. Foi advogada inscrita na OAB/MT 2000 a 2008. Eleita Presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho do TRT da 23ª Região-AMATRA23, gestão 2021/2023 e reeleita para o biênio 2023/2025. Eleita membro do Conselho Fiscal da ANAMATRA – Associação Nacional dos Magistrados do Trabalho, gestão 2021/2023. Eleita Diretora de Prerrogativas e Assuntos Jurídicos da ANAMATRA, gestão 2023/2025.

PROGRAMA DA SECRETARIA-GERAL

A(O) Secretária(o)-Geral, na composição da diretoria, possui papel de destaque, já que substitui a Presidente, nas faltas e impedimentos desta e, ainda, o Vice-Presidente.

As demais atribuições estão dispostas no art. 25 do Estatuto, destacando-se a de assessorar e secretariar as reuniões da diretoria, e do Conselho de Representantes e, principalmente, da Assembleia geral realizada no CONAMAT.

A elaboração das atas é essencial, não apenas pelo necessário registro das discussões e deliberações, mas também, porque direciona a atuação da Associação ao longo do tempo, mantendo a memória das discussões, debates e deliberações. A celeridade da sua divulgação, com o registro preciso dos debates, dará melhor cumprimento às providências aprovadas.

- Além disso, caberá à Secretaria-Geral:
 1. Prestar auxílio direto e imediato aos demais diretores da entidade, especialmente ao Presidente e ao Vice-Presidente, com atuação política externa e interna;
 2. Dar andamento às providências decididas nas reuniões, encaminhando os expedientes às respectivas diretorias e comissões, além de monitorar sua execução;
 3. Organizar os registros das reuniões realizadas e sua publicação nos meios de comunicação próprios da entidade;
 4. Manter a divulgação das atas, no menor prazo possível após a realização das reuniões, com atualização nos instrumentos de divulgação da ANAMATRA;
 5. Acompanhar as adesões às Campanhas lançadas pela ANAMATRA;
 6. Encaminhar as demandas apresentadas à Ouvidoria da entidade;
 7. Dar andamento aos trabalhos iniciados na Comissão LGBTQIAPN+ da ANAMATRA;
 8. Atuar como Secretária-Geral e Gestora da Mútua ANAMATRA.

CANDIDATO À DIRETORIA ADMINISTRATIVA

MARCUS MENEZES BARBERINO MENDES (AMATRA 15/CAMPINAS)

Magistrado desde 10.07.1995, Mestre em Economia Social do Trabalho pela Unicamp, Juiz Titular da Vara do Trabalho de São Roque-SP do TRT-15. Exerceu as funções de diretor e Vice-Presidente da Amatra XV; ocupou as Diretorias da Anamatra de Direitos Humanos (2019/2021), Formação e Cultura (2021/2023) e atualmente é Diretor Financeiro da entidade.

PROGRAMA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

A Diretoria Administrativa tem sua competência disciplinada pelo Estatuto da ANAMATRA, especialmente nos incisos de seu art. 26 que, resumidamente, indicam as tarefas e rotinas de gestão cotidiana da entidade.

O compromisso da nova Diretoria é seguir com o planejamento estratégico voltado para a maximização dos recursos escassos da Associação, a partir da premissa que os empregados da Anamatra constituem um patrimônio social e institucional, decorrente da dedicação e de uma política de recursos humanos centrada no diálogo, no respeito da diversidade e no desenvolvimento das habilidades dos empregados, sem descuidar da sustentabilidade dos recursos financeiros postos à disposição pelos associados, especialmente no que concerne à manutenção da condição de superávit financeiro.

E nesse aspecto, a diretoria administrativa age *pari passu* com a diretoria financeira. A pasta funcionará como legítima ferramenta de gestão, levando-se em conta a busca da uniformidade e integridade dos procedimentos destinados a execução das múltiplas atividades dos empregados.

Além disso, são objetivos específicos:

1. Promover, dentro dos recursos financeiros disponíveis, a modernização das instalações e equipamentos, primando pela redução de custos, otimização dos espaços e produtividade da equipe de funcionários e da diretoria;
2. Estimular e promover a capacitação dos funcionários, de modo a atender, da melhor forma, as atividades da Associação; Padronizar procedimentos internos, especialmente àqueles relacionados a recursos humanos;
3. Avaliar e promover melhorias, juntamente com a respectiva diretoria, das atividades desempenhadas pela equipe, com a distribuição mais assertiva de determinadas demandas dentro de cada departamento;
4. Fazer minucioso acompanhamento do cadastro de associados, analisando os pedidos de ingresso e, de forma atenta e cuidadosa, os de eventuais desfiliações, em conjunto com a diretoria de informática, de modo a dar mais eficiência ao sistema *fluig*, sanando possíveis inconsistências;
5. Atuar de forma conjunta e coordenada com as demais diretorias, notadamente, a diretoria financeira e a secretaria geral, de modo a suprir eventuais dificuldades que possam surgir no decorrer da gestão;
6. Estimular a digitalização das atividades, reduzindo a necessidade de uso e estoque de papéis e documentos em ambientes físicos;
7. Desenvolver ferramentas de busca ativa de novos associados e da reassociação dos antigos associados.

CANDIDATO À DIRETORIA FINANCEIRA

ROSSIFRAN TRINDADE SOUZA (AMATRA 10/DF-TO)

Juiz do Trabalho Substituto do TRT da 14ª Região (RO/AC) de maio de 2004 a fevereiro de 2005. Juiz do Trabalho do TRT da 10ª Região, como Substituto de fevereiro de 2005 a agosto de 2024 e como Titular desde então. Especialista em Direito Constitucional pela UnB e Mástter em Direitos Sociais pela Universidade Castilla de La Mancha, Espanha. Atua no movimento associativo desde 2004, ocupando na Amatra 10 os cargos de Diretor Sócio Esportivo (Biênio 2011-2013), Diretor de Comunicação e Informática (Biênio 2015-2017), Diretor Jurídico (Biênio 2019-2021), Vice-Presidente (Biênio 2021-2023) e Presidente (Biênio 2023-2025) e na Anamatra o cargo de Diretor de Eventos e Convênios (Biênio 2023-2025).

PROGRAMA DA DIRETORIA FINANCEIRA

A Diretoria Financeira tem papel estratégico na sustentação da ANAMATRA e na viabilização das suas ações em defesa da magistratura trabalhista. O compromisso da gestão será garantir eficiência, transparência e inovação, assegurando o equilíbrio orçamentário e buscando novas fontes de receita sem onerar os associados.

O trabalho exitoso da gestão anterior fortaleceu a hígidez financeira da entidade, reorganizando as contas e garantindo maior transparência nos gastos. Agora, o desafio é consolidar esses avanços e progredir em novas frentes para fortalecer a sustentabilidade financeira da ANAMATRA.

Objetivos e Propostas

1. Gestão financeira, transparente e participativa, por meio da publicação periódica de balancetes financeiros para acompanhamento pelos associados e criação de um painel digital de transparência, permitindo maior controle sobre receitas e despesas.
2. Prestação de contas detalhada nas reuniões do Conselho de Representantes.
3. Otimização de recursos e redução de custos, com a revisão e renegociação dos contratos administrativos para obter melhores condições e preços.
4. Controle rigoroso dos gastos com eventos institucionais, buscando eficiência na aplicação dos recursos.
5. Implementação de um orçamento anualizado e controlado, assegurando equilíbrio financeiro e previsibilidade das despesas.
6. Captação de patrocínios e parcerias estratégicas para eventos e iniciativas da ANAMATRA.
7. Viabilização de cursos ministrados pela ENAMATRA voltados ao público externo, fortalecendo a receita sem impacto para os magistrados.
8. Revisão da política de benefícios, buscando maior oferta de auxílios e convênios para os magistrados.
9. Acompanhamento da execução do orçamento da Justiça do Trabalho, atuando contra cortes e restrições orçamentárias.
10. Ampliação da modernização e digitalização da Gestão Financeira, através da implementação de um sistema digital de gestão financeira, reduzindo burocracia e aumentando a eficiência financeiro-administrativa.

11. Utilização de inteligência artificial para análise de fluxo de caixa e planejamento orçamentário.

12. Criação de um sistema eletrônico de reembolsos, garantindo maior agilidade e transparência na prestação de contas.

13. Prestar de modo adequado e facilitado todas as informações e esclarecimentos ao Conselho Fiscal para a boa consecução de seus propósitos.

A ANAMATRA precisa avançar na busca de uma gestão financeira sólida e inovadora, que assegure estabilidade orçamentária e permita novos investimentos na valorização da magistratura trabalhista e nos objetivos institucionais da entidade. Nosso compromisso é garantir responsabilidade, eficiência e transparência, sempre com foco na defesa dos direitos da magistratura e no fortalecimento da Justiça do Trabalho.

Juntos, construiremos uma ANAMATRA ainda mais forte, financeiramente sustentável e preparada para os desafios do futuro!

CANDIDATO À DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

RONALDO DA SILVA CALLADO (AMATRA 1/RJ)

Juiz do Trabalho do TRT da 1ª Região desde 2004. Ingressou na magistratura em 2002 no TRT da 2ª Região (SP). Titular da 5ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro – RJ. Presidente da AMATRA1 (Biênios 2017-2019 e 2021-2023). Atuou em diretorias consecutivas da AMATRA1, desde 2005. Diretor de Comunicação da ANAMATRA (Biênio 2019-2021). Diretor Administrativo da ANAMATRA (Biênio 2021-2023). Secretário-geral da ANAMATRA (Biênio 2023-2025). Especialização em Poder Judiciário pela Fundação Getúlio Vargas. Mestre em Direito Público e Evolução Social pela UNESA. Doutorando em Direito do Trabalho pela UFMG.

PROGRAMA DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

A Diretoria de Comunicação tem como objetivo aprimorar os mecanismos de comunicação interna e externa da ANAMATRA, reforçando o vínculo entre as associadas e os associados, a sociedade e as instituições públicas. Nosso programa contempla iniciativas estratégicas que fortalecem a presença da entidade nos meios de comunicação e ampliam sua atuação na defesa dos interesses da Magistratura do Trabalho e da Justiça do Trabalho.

1. Comunicação Interna

1. Aprimorar e sistematizar os mecanismos internos de comunicação com as associadas e os associados, utilizando plataformas próprias como site, e-mails, redes sociais, Whatsapp e listas de transmissão.
 2. Garantir a celeridade na divulgação das informações institucionais, tornando-as acessíveis e compatíveis com os objetivos da entidade.
 3. Criar boletins sintéticos trimestrais e canais de discussão para aproximar e engajar os associados, promovendo um maior senso de pertencimento à ANAMATRA.
 4. Trabalhar em parceria com as AMATRAS para fortalecer a comunicação e divulgar as ações da ANAMATRA e das AMATRAS de forma integrada.
 5. Ampliar o uso das mídias sociais para garantir uma comunicação eficaz e transparente sobre:
 - As decisões e atuações da entidade, com ênfase na defesa das prerrogativas da Magistratura.
 - As ações das Diretorias.
 - Eventos, debates e manifestações públicas da ANAMATRA.
 - Posicionamentos sobre temas de interesse da sociedade e do mundo do trabalho.
 6. Implementar e manter programas de inclusão digital para magistrados e magistradas aposentados, facilitando seu acesso aos canais de comunicação da ANAMATRA e garantindo o acompanhamento de questões remuneratórias e de qualidade de vida.
-

2. Comunicação Externa

1. Ampliar e aperfeiçoar a comunicação externa da ANAMATRA, promovendo maior presença na imprensa e nas redes sociais, incluindo a análise de viabilidade na implementação de um Podcast.
2. Garantir a rápida divulgação das ações da ANAMATRA por meio de entrevistas, artigos, notas públicas, inserções em colunas de opinião e publicações periódicas em meios jurídicos e tradicionais.

3. Manter equipe de comunicação dedicada ao acompanhamento da Diretoria, assegurando pronta e eficiente divulgação de suas atividades na imprensa e nas redes sociais.
 4. Estimular parcerias com entidades da Magistratura para promover trocas de divulgação, fortalecendo a atuação associativa em conjunto com outras instituições.
 5. Apoiar a realização de *Lives*, *Webinários* e eventos híbridos, em trabalho conjunto com outras Diretorias.
 6. Utilizar ferramentas de métricas e monitoramento para otimizar o alcance e a audiência das redes sociais e do site da ANAMATRA.
 7. Retomar o investimento no impulsionamento de conteúdos no Instagram, promovendo postagens de interesse da ANAMATRA e da sociedade.
 8. Desenvolver ações para o resgate e preservação da memória institucional da ANAMATRA e da Magistratura do Trabalho.
 9. Investir na melhoria da produção audiovisual da ANAMATRA, com aquisição de equipamentos adequados (como estabilizadores de celular e outros acessórios) para garantir maior qualidade na captura de imagens e vídeos, aprimorando o conteúdo produzido e sua distribuição, especialmente no Instagram e outras redes sociais.
-

3. Participação Social e Engajamento

1. Criar novos espaços para debates virtuais e enquetes sobre temas de interesse dos associados, promovendo um ambiente discursivo e deliberativo mais inclusivo.
2. Promover cursos de *media training*, oratória e comunicação em parceria com a Diretoria de Formação e Cultura, capacitando associados e dirigentes para o trato com a imprensa e as redes sociais.
3. Produzir conteúdos específicos em conjunto com a Diretoria de Cidadania e Direitos Humanos, como:
 - Vídeos e *lives* sobre direitos humanos e diversidade no mundo do trabalho.
 - Publicações em datas simbólicas para reforçar a importância dos direitos humanos fundamentais e da diversidade.

- 4. Realizar, junto à Comissão ANAMATRA Mulheres e à Comissão LGBTQIAPN+, ações para debater e divulgar as questões de gênero no mundo do trabalho, incluindo vídeos, *lives* e postagens em datas representativas.
-

4. Ouvidoria da ANAMATRA

1. Atuar em conjunto com a Secretaria Geral para estruturar e dar suporte às atividades da Ouvidoria, garantindo a transparência e a sistematização das demandas.
 2. Elaborar relatórios periódicos com sugestões, críticas e propostas para aperfeiçoamento das estratégias e táticas institucionais da ANAMATRA.
-

5. Campanhas Institucionais e Parceria com as AMATRAS

1. Criar e impulsionar campanhas em parceria com as AMATRAS nos Estados para:
 - o Divulgar o funcionamento da Justiça do Trabalho e a atuação das magistradas e magistrados.
 - o Aproximar a sociedade da Magistratura do Trabalho, promovendo o reconhecimento do seu papel essencial na valorização dos direitos trabalhistas.
 - o Reforçar a importância da atuação associativa para a defesa da Justiça do Trabalho e dos seus profissionais.
-

Este programa representa um plano robusto e estratégico para fortalecer a comunicação da ANAMATRA, consolidando sua presença nos meios digitais e tradicionais, aproximando a entidade de seus associados e da sociedade, e garantindo uma atuação transparente e engajada.

CANDIDATA À DIRETORIA DE PRERROGATIVAS E ASSUNTOS JURÍDICOS

PATRÍCIA PEREIRA SANT'ANNA (AMATRA 12-SC)

Juíza do Trabalho desde 1997. Titular da 1ª Vara do Trabalho de Lages-SC. Na AMATRA12 atuou como Diretora de Eventos e integrante do Programa "Trabalho, Justiça e Cidadania" (2005/2007), Diretora de Comunicação e de Assuntos Legislativos (2017-2019 e 2019/2021), Presidente (2021/2023) e 1ª

- Vice-presidente (2023/2025). Na ANAMATRA, integrante do Conselho Fiscal (2019/2021), Diretora de Comunicação (2021/2023) e Diretora de Cidadania e de Direitos Humanos (2023/2025)

PROGRAMA DA DIRETORIA DE PRERROGATIVAS E ASSUNTOS JURÍDICOS

1. Buscar o efetivo reconhecimento da unidade remuneratória da magistratura, para ativos (as) e aposentados (as), mediante ações políticas, jurídicas e administrativas que estejam relacionadas com a regulamentação de direitos previstos na Constituição Federal, na LOMAN e em outras legislações, perante os Conselhos Superiores (CNJ e CSJT);
2. Buscar o efetivo reconhecimento da simetria com os demais ramos do Poder Judiciário e com o Ministério Público, para ativos (as) e aposentados (as), mediante ações políticas, jurídicas e administrativas, perante o Supremo Tribunal Federal e os Conselhos Superiores (CNJ e CSJT);
3. Acompanhar a execução orçamentária no âmbito da Justiça do Trabalho e do CSJT, para que sejam realizadas as ações políticas e administrativas prévias, a fim de viabilizar o pagamento da integralidade dos passivos devido às magistradas e aos magistrados do Trabalho;
4. Atuar em face de normas que visam restringir os direitos e as prerrogativas das magistradas e magistrados do trabalho;
5. Buscar a revisão da política de metas do CNJ, priorizando metas estruturais e de qualidade de vida, e que se adéquem à realidade da Justiça do Trabalho;
6. Acompanhar a tramitação dos processos administrativos disciplinares instaurados em face de associadas e de associados, de modo a assegurar o respeito aos princípios do devido processo legal, do contraditório, da ampla defesa, da motivação e do juiz natural administrativo em todas as fases do procedimento;
7. Adotar políticas de ação estratégica da ANAMATRA, no campo dos direitos funcionais, dos direitos humanos fundamentais e das prerrogativas das magistradas e magistrados do trabalho, envolvendo a Comissão Nacional de Prerrogativas, de composição objetiva, técnica e plural, com atenção aos princípios retores do Regulamento Nacional da CNP (subsidiariedade, relevância, sigilo, seletividade);
8. Realizar encontros periódicos com as AMATRAS, com o fim de disseminar boas práticas associativas na defesa dos direitos e prerrogativas e para uniformização de procedimentos;

9. Atuar de forma permanente em sessões ou fora delas, no âmbito dos tribunais superiores (STF, TST, STJ, TCU), do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, como também junto aos demais órgãos jurisdicionais e administrativos acionados pela ANAMATRA;
10. Atuar em face das eventuais interferências de atos administrativos dos Tribunais nas funções jurisdicionais;
11. Promover a atualização das normativas da Comissão Nacional de Prerrogativas;
12. Atualizar o banco de pareceres de prerrogativas na área restrita da ANAMATRA;

CANDIDATO À DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

LEONARDO DE MOURA LANDULFO JORGE (AMATRA 5/BA)

Juiz do Trabalho do TRT da 5ª Região (BA). Integrou o TRT da 14ª Região (RO/AC). Atualmente Juiz Auxiliar da 4ª Vara do Trabalho de Camaçari-BA. Presidente da AMATRA5 (Biênio 2023- 2025). Membro da Comissão de Prerrogativas da ANAMATRA (Biênio 2023-2025). Diretor de Prerrogativas da AMATRA5 (Biênio 2021-2023), Diretor Financeiro da AMATRA14 (Biênio 2015-2017). Mestrado em Direito pela Universidade Federal da Bahia.

PROGRAMA DA DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

A Diretoria de Assuntos Legislativos da ANAMATRA se compromete a atuar de forma proativa e articulada, nos exatos termos do art. 30 do Estatuto da ANAMATRA, exercendo a coordenação da atuação da Diretoria Executiva da ANAMATRA nos assuntos voltados ao Parlamento Nacional brasileiro, especialmente, os que impactam o Poder Judiciário e a Magistratura.

Buscaremos garantir que as demandas e direitos da magistratura trabalhista sejam efetivamente promovidas no âmbito legislativo, na forma prevista por este programa, visando sempre fortalecer a Justiça do Trabalho e assegurar melhores condições para suas magistradas e magistrados.

Reafirmamos o compromisso com a defesa dos direitos sociais, o fortalecimento da Justiça do Trabalho e a valorização da magistratura, com três eixos de atuação: Corporativo, Institucional e Social.

Objetivamos assegurar a dignidade remuneratória e as prerrogativas dos integrantes da magistratura, destacando-se, no eixo Corporativo, o apoio à PEC 6/2024 (PEC Social) - proposta de alteração constitucional com o objetivo de redução gradual da contribuição previdenciária de aposentadas (os) e o apoio à PEC 10/2023 - Criação da parcela mensal de valorização por tempo de exercício das (os) magistradas (os) e membros do Ministério Público.

No Eixo Institucional, buscaremos o fortalecimento da Justiça do Trabalho com o objetivo de defender a magistratura e expandir as competências da Justiça do Trabalho, destacando-se o acompanhamento do PL nº. 1.472/2022 que amplia as competências da Justiça do Trabalho, visando aumentar a eficiência e autonomia do Judiciário Trabalhista e do PL nº. 2.746/2025 que prevê a criação de mais um cargo de Desembargador nos tribunais de pequeno porte, visando a melhoria da estrutura de trabalho e eficiência.

A promoção dos Direitos Humanos, compõe o eixo Social, objetivando-se promover a justiça social e destacar a importância do Direito do Laboral para a sociedade brasileira, como por exemplo, a proposta legislativa que assegura assistência às mulheres vítimas de trabalho escravo ou em condições análogas à escravidão. Buscaremos o fortalecimento da Justiça do Trabalho e a promoção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Implementaremos essas medidas e com o apoio da assessoria parlamentar da Associação e coordenando a atuação da Comissão Legislativa, formada por juízes e juízas associados da ANAMATRA.

A coordenação e articulação da atuação da Diretoria Executiva da ANAMATRA em assuntos legislativos que impactam o Poder Judiciário, será voltada às seguintes ações de forma sintetizada:

1. Acompanhamento Legislativo:

- Monitorar as proposições nas duas Casas do Congresso Nacional que afetam a magistratura e a Justiça do Trabalho.
- Acompanhar matérias que tratem dos direitos e prerrogativas das magistradas e magistrados do Trabalho, além de questões estruturais da Justiça do Trabalho.

2. Política Remuneratória:

- Atuar em conjunto com o Supremo Tribunal Federal, Senado Federal e Câmara dos Deputados para melhorar a política remuneratória, visando a recomposição e revisão anual dos subsídios para compensar as perdas inflacionárias.
- Promover a aprovação da PEC 10/2023 que institui a valorização por tempo na magistratura, abrangendo também aposentadas e aposentados.

3. Sistema Previdenciário:

- Trabalhar pela aprovação de PEC que melhore o sistema

previdenciário, assegurando a extinção de contribuição previdenciária sobre proventos de aposentadoria (PEC 555/2016 e PEC 6/2024), bem como a possibilidade de cumulação de proventos de aposentadoria com pensão em patamares dignos.

4. Proteção de Direitos:

- Defender a adequação de proposições que afetam os direitos das magistradas e magistrados da Justiça do Trabalho, em especial no que se refere ao PL do Extrateto.

5. Ajustes Orçamentários:

- Monitorar as restrições da LOA/LDO que dificultam o reajuste de direitos, incluindo auxílio-alimentação e diárias de viagem.
- Acompanhar a criação do Fundo de Modernização do Poder Judiciário da União e propostas que ampliem a competência da Justiça do Trabalho.

6. Defesa da Justiça do Trabalho:

- Promover a defesa da Justiça do Trabalho e do Direito do Trabalho, com ênfase na manutenção da competência material estabelecida pela Emenda Constitucional nº 45/2014.
- Combater a precarização das relações de trabalho e retrocessos sociais.

7. Diálogo Institucional:

- Fomentar o diálogo contínuo com parlamentares em Brasília e suas bases eleitorais, facilitando a interlocução da ANAMATRA nas discussões de interesse da magistratura.
- Ampliar a comunicação entre as AMATRAS e parlamentares, coordenando a atuação da assessoria legislativa da ANAMATRA.

8. Comunicação e Informação:

- Publicar periodicamente o Boletim Legislativo, informando associadas e associados sobre a tramitação de proposições relevantes.
- Coordenar a atuação da Comissão Legislativa, composta por associadas e associados da ANAMATRA, para fortalecer a participação e a representação da categoria nas questões legislativas.

CANDIDATA À DIRETORIA DE FORMAÇÃO E CULTURA

FLÁVIA MOREIRA GUIMARÃES PESSOA (AMATRA 20/SE)

Juiza do Trabalho Titular da 9ª Vara do Trabalho de Aracaju/SE. Pós Doutora em Direito do Trabalho pela UFBA. Doutora em Direito Constitucional pelo IDP e em Direito Público pela UFBA. Mestre em Direito, Estado e Cidadania pela UGF e em Constitucionalização do Direito pela UFS. Professora do Mestrado em Direito da UFS e do Mestrado e Doutorado em Direito da UNIT. Acadêmica da Academia Brasileira de Direito do Trabalho e da Academia Sergipana de Letras Jurídicas. Diretora Administrativa da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (2023/2025). Diretora Cultural da Amatra 20 (2018/2026). Ex-Presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 20 Região (2014/2018)

PROGRAMA DA DIRETORIA DE FORMAÇÃO E CULTURA

Para além das atribuições específicas do art. 31 do Estatuto Social da ANAMATRA, voltadas à parte científica dos eventos promovidos pela entidade, publicações, participação das associadas e associados em curso jurídicos, convênios e eventos culturais, são propostas para a Diretoria de Formação e Cultura:

1. Desenvolver cursos voltados à formação e capacitação sobre temas específicos que digam ao aprofundamento e atualização sobre alterações legislativas e jurisprudenciais e em especial cursos sobre trâmites e procedimentos perante Conselhos Superiores, processo legislativo, regimes orçamentários e suas peculiaridades;
2. Propiciar cursos destinados ao público externo, notadamente planejados de modo que auxiliem na elevação da qualidade das relações de trabalho e no ganho de efetividade para a Justiça do Trabalho;
3. Contribuir para a elaboração de conteúdos e da programação científica dos eventos previstos no calendário permanente da ANAMATRA e de outros que venham a ser criados no decorrer da gestão.
4. Promover estudos no sentido de viabilizar o retorno do Congresso Internacional da Anamatra.
5. Fortalecer o diálogo interinstitucional entre a ANAMATRA, a ENAMAT, as Escolas Associativas e o CONEMATRA, com vistas ao fortalecimento institucional.
6. Fomentar o fortalecimento das relações institucionais, culturais e científicas entre a magistratura do Trabalho e outras instituições, como universidades e Academias de Letras Jurídicas.

7. Coordenar o conselho editorial e a publicação da Revista da ANAMATRA e organizar livros sobre os temas afetos às garantias e prerrogativas da magistratura do Trabalho e sobre conteúdos de interesse da Justiça do Trabalho, da magistratura do Trabalho e da ANAMATRA, em especial a publicação comemorativa dos 50 anos da Anamatra;
8. Organizar, em parceria com a Diretoria de Informática, a página da Enamatra na internet, para que nela constem todas as publicações e cursos desenvolvidos.
9. Desenvolver, em parceria com a Diretoria de Prerrogativas e Assuntos Jurídicos e Diretoria de Assuntos Legislativos, palestras e webinários com a finalidade de transmitir às associadas e associados informações sobre o andamento de procedimentos administrativos e pautas legislativas de interesse da categoria;
10. Realizar, em parceria com a Diretoria de Cidadania e Direitos Humanos, cursos para capacitação de associadas e associados para atuarem no programa Trabalho Justiça e Cidadania;
11. Promover, em parceria com a Diretoria de Aposentados, cursos específicos direcionados a associadas e associados aposentados.

CANDIDATA À DIRETORIA DE EVENTOS E CONVÊNIOS

REBECA SABIONI STOPATTO (AMATRA 2/SP)

Juíza do Trabalho Substituta desde 2016. Diretora Social da AMATRA-2 (2024-2026)

PROGRAMA DA DIRETORIA DE EVENTOS E CONVÊNIOS

Considerando que os eventos visam ao fortalecimento dos laços entre nossos associados e à expansão de relacionamentos externos que promovam ou facilitem caminhos para negociações que envolvam a melhoria da carreira; bem como que os convênios também são facilitadores aos nossos associados, são propostas dessa Diretoria:

1. a manutenção das parcerias com as AMATRAS para a celebração de novos convênios em setores diversos: bancário, automotivo, lazer, viagens, educacional, financeiro, saúde e bem estar, dentre outros, para redução de custos aos associados;
2. a divulgação periódica da relação atualizada dos convênios já firmados e dos que virão, incluindo pequenas palestras a exemplo da “reunião sobre convênios” realizada recentemente pela plataforma zoom pelos representantes da última gestão;

3. a publicação com antecedência do calendário dos eventos que serão realizados pela associação para permitir o planejamento e participação dos associados interessados. Para os eventos presenciais, na medida do possível, a indicação de hospedagem e transporte, incluindo a busca por descontos com as redes hoteleiras;
4. a continuação das tratativas para encontrar plano de saúde mais econômico e com cobertura nacional, capaz de atender de forma isonômica os associados de todas as regiões;
5. a organização e realização dos eventos da associação, para a confraternização e estreitamento dos laços entre associados de todas as regiões e, sempre que possível, com a inclusão de seus familiares nas atividades associativas;
6. a realização de eventos específicos para associados aposentados com o objetivo de proporcionar maior interação e confraternização entre os colegas;
7. a manutenção da parceria com a Diretoria de Comunicação, para compartilhar dicas de turismo e lazer, como viagens e informativos de shows nas diversas regiões;
8. com o objetivo de valorizar a carreira de nossos associados e juntamente com a Diretoria de Comunicação, a organização de campanhas e eventos que confirmem visibilidade à atuação e resultado da Justiça do Trabalho, incluindo a realidade do cotidiano das magistradas e magistrados trabalhistas;
9. a organização dos eventos que promovam a participação da ANAMATRA nas discussões dos temas da COP 30, que ocorrerá no Brasil em novembro de 2025, bem, assim, para a comemoração do cinquentenário da ANAMATRA em setembro de 2026.

A Diretoria de Eventos e Convênios mantém-se aberta a sugestões e empenhada para aperfeiçoar seus serviços em prol dos associados da ANAMATRA.

CANDIDATO À DIRETORIA DE INFORMÁTICA

MÁRCIO LIMA DO AMARAL (AMATRA 4/RS)

Juiz do Trabalho desde 2001. Titular da 2ª Vara do Trabalho de Esteio – RS. Membro do Conselho Fiscal da ANAMATRA (Biênio 2023-2025). Presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 4ª Região – AMATRA IV (Biênio 2022-2024). Diretor da AMATRA IV em diversas gestões anteriores, entre 2002 e 2022, sendo, por último, Vice-Presidente (Biênio 2020-2022), Secretário-Geral (Biênio 2018-2020) e Diretor Financeiro (Biênio 2016-2018). Conselheiro da EMARGS – Escola Associativa da Amatra IV, biênio 2024-2026. Integrante da Comissão do TJC da ANAMATRA de 2015 a 2023. Diretor da Fundação Escola da Magistratura do Trabalho do RS – FEMARGS (Gestão 2019-2022). Integrante da Comissão de Direitos Humanos e Trabalho Decente do TRT da 4ª Região (Gestão 2019-2021). Especialista em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho pela UNISC/Brasil e Universidad de la República/Montevidéu-Uruguai. Professor de Direito do Trabalho e Processo do Trabalho.

PROGRAMA DA DIRETORIA DE INFORMÁTICA

A Diretoria de Informática possui suas competências disciplinadas pelo art. 33 do Estatuto da ANAMATRA e, em síntese, é responsável por assegurar o funcionamento das suas mídias eletrônicas, pela supervisão de programas, equipamentos e serviços específicos, além da promoção do engajamento interno e da interação eletrônica social, almejando a participação e efetiva interação das suas associadas, dos seus associados e da sociedade em geral. Nesse passo, pretende-se:

1. A defesa dos interesses da Magistratura do Trabalho na implementação das condições técnicas adequadas para o exercício da atividade jurisdicional, seja telepresencial ou remota, seja presencial, primando pela segurança do trabalho do corpo social, pela implementação de laboratórios de inovação, pelo aprimoramento do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe - JT), pela implementação de laboratórios de inovação e, enfim, pela otimização e facilitação das tarefas dos associados e associadas;
2. A defesa das prerrogativas da Magistratura do Trabalho, sempre em atuação conjunta com a Diretoria de Prerrogativas, na observância das novas regras gerais de proteção de dados, na aplicação da inteligência artificial, e em outra qualquer matéria sensível relacionada à área;
3. O acompanhamento e defesa da melhoria da disponibilidade de instrumentos tecnológicos para o exercício da atividade jurisdicional, em consonância com as tendências de mobilidade e acessibilidade;

4. A promoção de ferramentas eletrônicas de participação e interação dos associados e associados com relação às atividades da ANAMATRA;
5. A efetiva participação nas Comissões Nacionais de Informática e do PJe - JT, perante os Conselhos Nacionais e fóruns afins;
6. O acompanhamento da instrumentalização da Ouvidoria, mediante ferramentas que favoreçam o cumprimento de sua missão, canal de comunicação direto entre os associados, prioritariamente, e dos cidadãos em geral;
7. O aperfeiçoamento permanente do site da ANAMATRA, da sua interface, do seu motor de busca, bem como a atualização do espaço reservado ao associado, tudo para facilitar a acessibilidade às seções, conteúdos e área reservada de forma estruturada, e, em especial, atuação em conjunto com as demais diretorias pertinentes para atualização e aperfeiçoamento das abas específicas, tais como: "Anamatra Mulheres", "Aposentados", "LGBTQIAPN+", "ENAMATRA", "CONAMAT", "Jogos Nacionais", "Prêmio DH", "TJC";
8. A inserção nas principais redes sociais, em atuação conjunta com a Diretoria de Comunicação, pautando os temas finalísticos associativos – art. 2º do Estatuto - na busca pelo fortalecimento da ANAMATRA, da Justiça do Trabalho e do Direito do Trabalho;
9. A coordenação e estímulo da comunicação eletrônica entre o corpo associativo, no âmbito das principais redes sociais, das listas de e-mails, além de outros veículos que venham a seguir a tendência tecnológica, primando por uma permanente atualização cadastral e por meios mais fluidos de comunicação;
10. A atualização permanente dos equipamentos, programas e sistemas de segurança dos dados sensíveis da associação, a digitalização de seus arquivos físicos, bem como a aquisição de equipamento ideal de transmissão ambiental, de áudio e vídeo, permitindo a plena interação dos órgãos internos de forma remota ou híbrida;
11. A coordenação da assessoria técnica na área de informática em todas as reuniões, eventos e atividades da ANAMATRA.

CANDIDATA À DIRETORIA DE APOSENTADOS

MARIA APARECIDA NORCE FURTADO (AMATRA 2/SP)

Juíza do trabalho no período de 13.12.1994 a 27.10.2022. Atuou no TRT12 de 13.12.1994 a 03.09.1998 e no TRT2 de 04.09.1998 a 27.10.2022. Diretora Adjunta dos Aposentados da AMATRA2 Biênio 2024-2026, Conselho Fiscal

Biênios 2008 a 2010 e de 2020 a 2022. Participa do Programa Trabalho, Justiça e Cidadania e integra a Comissão de Acessibilidade do E TRT2. Especialista em Direito Social pela Universidade Presbiteriana Mackenzie.

PROGRAMA DA DIRETORIA DE APOSENTADOS

A extensão territorial, o número cada vez maior de magistradas e magistrados do Trabalho aposentadas (os) nas várias Regiões, a necessidade de aproximação para a troca de ideias e informações com os Diretores de Aposentados das Amatras Regionais sobre os anseios de seus associados, impõe uma atuação dinâmica e efetiva desta pasta, de modo que se possa dar a possibilidade de voz a todas (os) associadas (os), não somente para falar e ouvir, mas de levar e apresentar fórmulas possíveis e necessárias à nossa Associação Nacional, com o intuito de solucionar as demandas emergentes. Com base nas competências previstas art. 34 do Estatuto da ANAMATRA, são apresentadas as seguintes propostas:

1 – Prioridade absoluta – Com a promulgação da Emenda Constitucional 135, de dezembro de 2024 – (corte de gastos), o intuito do governo é o de controlar o crescimento de despesas obrigatórias, especialmente as despesas com pessoal.

Dispõe o Parágrafo 11º, do art. 37 da CF: “Não serão computadas, para efeito dos limites remuneratórios de que trata o inciso XI do *caput* deste artigo, as parcelas de caráter indenizatório expressamente previstas em lei ordinária, aprovada pelo Congresso Nacional, de caráter nacional, aplicada a todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos.”

Logo, a próxima etapa será a edição de Lei Ordinária para regulamentar esse dispositivo, especialmente, as verbas de natureza indenizatória que não integrarão o teto constitucional, bem como o ATS já implementado em folha de pagamento e o pagamento dos passivos, entre outros benefícios, a exemplo do auxílio saúde.

Em sendo assim, serão nossos objetivos preponderantes:

Intensificar as ações que busquem a unidade da magistratura, sem distinção de tratamento quanto as (os) aposentadas (os), especialmente no campo remuneratório e previdenciário, através de comissões existentes ou que vierem a ser instauradas no âmbito associativo ou dos poderes constituídos, propugnando pela hígidez dos proventos, garantindo-se a partir do primado do direito adquirido as garantias da vitaliciedade, paridade e integralidade.

2- No Campo Remuneratório Via Administrativa - ações conjuntas com as Diretorias de Assuntos Jurídicos e Assuntos Legislativos:

a) – Intensificar as ações que viabilizem o imediato pagamento do passivo do ATS, no atual exercício financeiro, ainda que de forma parcelada, observados os espaços orçamentários e as sobras;

a.1) Envidar tratativas junto ao CSJT, para inclusão na proposta orçamentária do exercício financeiro subsequente de rubricas próprias aos passivos regularmente reconhecidos e consolidados, especialmente, do ATS – Adicional por Tempo de Serviço;

a.2) Reconhecimento e consolidação do direito à Licença Prêmio a par da simetria com o MP, bem como o imediato pagamento dos passivos correspondentes e,

a.3) – Atuar permanentemente na defesa e fiscalização da ordem prioritária constitucional e legal de pagamento de créditos reconhecidos judicial ou administrativamente aos aposentados e aposentadas maiores de 80 anos (prioridade especial), bem como aos que tenham mais de 60 anos (prioridade legal), notadamente no que diz respeito aos juros e à correção monetária sobre os retroativos do ATS – Adicional Por Tempo de Serviço, e de outras que vierem a ser reconhecidas;

a.4) – Acompanhar novas diligências do Presidente desta Associação Nacional ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho, a fim de renovar os esforços já dispensados para a extensão a todos os Tribunais Regionais, da efetiva implantação do Auxílio Saúde (aos ativos e aos aposentados), nos termos da redação originária da Resolução 294 de 18 de dezembro de 2019, do Conselho Nacional de Justiça, com as alterações advindas pelas Resoluções 495 e 500 de 2023, o qual a partir de janeiro de 2025 observaria o piso de 8% (oito por cento) e o teto de 10% (dez por cento) do subsídio do Juiz Substituto, acrescido de 50% para os maiores de 50 anos, portadores de necessidades especiais e/ou doenças graves, na forma da lei, visando a compensar o aumento de gastos decorrentes da idade;

a.5) – Atuar de forma permanente em sessões ou fora delas, no âmbito dos Tribunais superiores (STF, STF, TST, TCU) do CNJ – Conselho Nacional de Justiça, CSJT – Conselho Superior da Justiça do Trabalho, como também junto aos demais órgãos jurisdicionais e administrativos acionados pela ANAMATRA e que sejam de interesse das Magistradas e Magistrados aposentados;

a.6) – Acompanhar processos de registros de aposentadorias de magistradas (os) do trabalho no TCU, a fim de coibir exigências que não se coadunam com a legislação vigente.

3- Na Esfera Legislativa – Ações conjuntas com a Diretoria de Assuntos Legislativos:

3.1 – Implementar as ações que visam assegurar uma política remuneratória

justa para a magistratura, visando, especialmente, a recomposição plena do valor econômico dos subsídios, defasado como consequência da prolongada omissão legislativa de índice anual de correção, para a reposição das perdas inflacionárias, nos termos previstos na Constituição Federal;

3.2 – Prosseguir com os esforços de acompanhamento junto ao Senado Federal e Câmara dos Deputados, nas tramitações das PECs – Projetos de Emendas à Constituição, PLCs – Projetos de Leis Complementares, PLs – Projetos de Leis Ordinárias, em trâmite e outras que vierem a ser apresentadas que sejam de interesse das magistradas e Magistrados do Trabalho, tais como:

a) PEC 10/2023 – VTM;

b) PL denominado Extrateto – texto já provado na Câmara dos deputados, visando excluir as proposições que afetam diretamente direitos das Magistradas e Magistrados aposentados;

c) PEC 06/2023 (PEC SOCIAL) e seu apensamento à PEC 555/2006;

d) PEC instituidora de tetos separados para proventos e pensões.

e) Reforma Fiscal – fim da isenção de IR – Imposto de Renda para os portadores de doença grave com rendimentos superiores a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por mês

f) Pec extrateto – que sejam estabelecidos tetos distintos para aposentados e pensionistas

4- Esfera Política e Social:

4.1 – Fomentar a criação de diretoria ou representação de aposentados na estrutura diretiva das AMATRAS que ainda não adotaram essa prática;

4.2 - Promover reuniões bimestrais da Comissão Nacional de Aposentados, dos Diretores e/ou Representantes Regionais de Aposentados, alternando-as entre as modalidades telepresencial e presencial, com divulgação prévia da pauta e, posteriormente, da ata com resumo das matérias discutidas e deliberadas;

4.3 - Intensificar esforços para que matérias de interesse comum sejam inseridas em pauta pelos diretores de aposentados das entidades que compõem a FRENTAS – Frente Associativa da Magistratura e do Ministério Público;

4.4 - Manter e aprimorar o monitoramento de ações legislativas e judiciais de interesse das (os) aposentadas (os), garantindo-lhes a plena informação sobre o andamento de assuntos de seu interesse;

4.5 - Manter e fomentar a participação de pelo menos um representante dos aposentados ou aposentadas, indicados pela respectiva Comissão Nacional, em todas as comissões instituídas pela ANAMATRA;

4.6 - Manter o respeito ao quórum qualificado de 2/3 no Conselho de Representantes, relativamente às questões que afetem interesses desse segmento da magistratura;

4.7 - Desenvolver e incentivar ações que busquem a valorização dos aposentados e das aposentadas, bem como sua integração na vida institucional dos tribunais, inclusive em iniciativas do Programa Trabalho, Justiça e Cidadania e das Escolas Judiciais;

4.8 - Implementar ações que busquem ampliar o acesso de aposentados e aposentadas aos meios eletrônicos, de modo a viabilizar sua maior autonomia, participação e interação em eventos institucionais, bem como das Associações Regionais e Nacional;

4.9 - Fomentar a realização de encontros presenciais periódicos da Comissão de Aposentados, mantendo-se a frequência bimestral das reuniões telepresenciais;

4.10 – Implementar ações que visem a Regulamentação da Resolução 526 do CNJ no âmbito dos Tribunais Regionais do Trabalho;

4.11 - Incentivar e promover programas de preparação dos magistrados e magistradas para a aposentadoria;

4.12- Empreender todas as providências necessárias à realização do Encontro Anual dos Aposentados, na modalidade presencial, em 2025 e 2026 e;

4.13 - Concluir Pesquisa sobre dificuldades regionais enfrentadas por magistradas e magistrados aposentados para acessibilidade aos Tribunais que integram, tanto no âmbito físico quanto digital e, na sequência, constituir comissão para estudo do assunto e proposituras de medidas saneadoras.

CANDIDATA À DIRETORIA DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

ROBERTA DE OLIVEIRA SANTOS (AMATRA 8/PA/AP)

Juíza do Trabalho do TRT 8 (PA e AP) desde setembro de 2009. Titular da 1ª Vara de Parauapebas desde junho de 2021. Presidente da Amatra 8 (2022/2023 e 2024/2025). Diretora de Comunicação e Imprensa da Amatra 8 nos biênios 2012/2013 e 2014/2015. Vice-Presidente Administrativo da Amatra 8 no biênio 2020/2021 e de janeiro a julho de 2022. Integrante da Comissão Legislativa da ANAMATRA (Biênio 2023-2025). Especialista em Direito e Processo do Trabalho pela Universidade Castelo Branco e Especialista em Economia do Trabalho pela Unicamp.

PROGRAMA DA DIRETORIA DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

A Diretoria de Cidadania e de Direitos Humanos da ANAMATRA manterá e expandirá sua atuação na promoção dos direitos humanos nas relações de trabalho, zelando pelo respeito aos princípios da dignidade, igualdade, não discriminação e liberdade no mundo do trabalho, bem como no fortalecimento do acesso à Justiça do Trabalho.

Nossa atuação terá como norte a defesa de que a garantia de trabalho decente não apenas tangencia todos os demais direitos humanos, na verdade, une-os como elemento central, como requisito indispensável à materialização da dignidade humana.

A diretoria também visa contribuir para a meta de um Poder Judiciário mais diverso e inclusivo, e para assegurar trabalho saudável, seguro e digno para magistradas e magistrados, em todas as Regiões.

Apresentamos as propostas norteadoras da atuação da Diretoria de Cidadania e Direitos Humanos para o biênio 2025/2027:

1. No Programa “Trabalho, Justiça e Cidadania”:

- a) estimular as AMATRAS à implementação ou ampliação do programa em todas as Regiões;
- b) intensificar o contato com as AMATRAS, para construção coletiva de soluções às dificuldades apontadas para implementação do programa;
- c) criação de banco de “boas práticas” no TJC;
- d) atualização das cartilhas existentes, no que necessário;
- e) inclusão de noções de direito previdenciário no conteúdo da cartilha do trabalhador;
- f) produzir material escrito e/ou aulas virtuais para facilitar a capacitação dos multiplicadores envolvidos no programa;
- g) buscar formas de financiamento do programa;

2. Participar ativamente dos Comitês, Comissões, Fóruns e outros espaços de articulação entre Estado e sociedade civil para construção de políticas e ações de defesa e promoção dos direitos humanos;

3. Manter e revisar o calendário das datas relevantes para os direitos humanos, buscando formas de divulgação que atinjam e impactem tanto nosso público interno quanto externo;

4. Propor ao CNJ e ao CSJT a criação de temas/assuntos processuais no PJe que permitam diagnóstico mais amplo sobre as violações de direitos humanos e fundamentais (ampliação do Monitor do Trabalho Decente);
5. Intensificar a participação da ANAMATRA nas iniciativas da Política Nacional do Trabalho Decente (TST/CSJT), envolvendo seus quatro programas:
 - a. combate ao trabalho infantil e estímulo à aprendizagem;
 - b. trabalho seguro;
 - c. combate ao trabalho escravo, tráfico de pessoas e proteção aos migrantes;
 - d. equidade, raça, gênero e diversidade da Justiça do Trabalho;
6. Apoiar e propor iniciativas da Justiça do Trabalho relacionadas à Agenda 2030 da ONU;
7. No contexto da realização da COP30 no Brasil (em Belém-PA), realizar, em conjunto com as Diretorias de Eventos e Convênios e de Formação e Cultura, evento para debate sobre cadeias de produção que impactam o meio ambiente, e as implicações das mudanças climáticas nas condições de trabalho, com foco no trabalho decente e na transição justa;
8. Atuar, em conjunto com a Diretoria de Assuntos Legislativos, no acompanhamento de proposições legislativas que tratem de direitos humanos nas relações de trabalho e que impactem a saúde, a segurança e a aposentadoria das magistradas e dos magistrados;
9. Atuar, em conjunto com a Diretoria de Prerrogativas, no acompanhamento de proposições normativas e de atos normativos do Judiciário e dos Conselhos que envolvam direitos humanos das magistradas e dos magistrados, dentre os quais a Recomendação CNJ nº 149/2024 (Equivalência de Carga de Trabalho), a Resolução CNJ n.º 557/2024 (Política Pública de Estímulo à Lotação e à Permanência de Magistrados e Magistradas em Comarcas definidas como de difícil provimento) e o Ato CSJT.GP.SG.SEOFI.SEJUR nº 16/2025 (Assistência à saúde suplementar para magistrados e servidores da Justiça do Trabalho);
10. Apoiar os trabalhos das Comissões ANAMATRA Mulheres e LGBTQIAPN+ no desenvolvimento de materiais, campanhas e propostas visando à promoção da equidade de gênero e da diversidade e inclusão, na magistratura e na sociedade;
11. Debater e construir, em conjunto com a Comissão ANAMATRA Mulheres, mecanismos para enfrentar a crescente recusa de promoção de juízas substitutas a titulares, relacionada às questões de gênero, equalizando

proteção da família e da primeira infância com as políticas de equidade de gênero e de estímulo à lotação e à permanência de magistradas e magistrados em comarcas definidas como de difícil provimento (Resolução CNJ nº 557/2023);

12. Em conjunto com a Diretoria de Formação e Cultura e com a ENAMATRA, promover cursos sobre o sistema jurídico, nacional e internacional, de proteção aos direitos humanos, para magistradas e magistrados do trabalho, e para o público externo;

13. Ampliar o debate sobre Direitos Humanos no CONAMAT, seja nas palestras e painéis, seja nas comissões.

CONSELHO FISCAL

TITULARES

MARCELO RODRIGO CARNIATO (AMATRA 13/PB)

Presidente da Amatra 13 nos biênios 2018-2020 e 2020-2022. Presidente em exercício da Amatra 13 no biênio 2024-2026. Diretor Financeiro da Anamatra no biênio 2017-2019. Diretor Administrativo da Anamatra no biênio 2019-2021. Suplente do Conselho Fiscal da Anamatra no biênio 2021-2023.

DANIEL ROBERTO DE OLIVEIRA (AMATRA 9/PR)

Paranaense, natural de Curitiba, iniciou sua trajetória na Justiça do Trabalho em agosto de 1994, como servidor do TRT da 9ª Região (Paraná). Em junho de 2004, foi aprovado em concurso para o cargo de juiz do Trabalho substituto no TRT da 15ª Região (Campinas/SP), retornando ao TRT do Paraná dois meses depois, após aprovação em novo concurso para a Magistratura. Em agosto de 2017, foi promovido ao cargo de juiz titular da 1ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu. Atualmente é titular da 2ª Vara do Trabalho de Araucária. Especialista em Direito Processual do Trabalho, foi professor na Unifoz entre 2018 e 2019. É membro da Comissão Nacional de Prerrogativas da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (ANAMATRA) e exerceu o cargo de diretor de Prerrogativas e Reivindicações da AMATRA IX entre 2022 e 2024. É presidente da AMATRA IX, gestão 2024-2026.

RAFAEL VAL NOGUEIRA (AMATRA 6/PE)

Diretoria da ANAMATRA - Gestão 2015/2017 - Diretor de Informática. Diretoria da Amatra VI – Gestão 2010/2012 – Conselho Fiscal. Diretoria da Amatra VI – Gestão 2012/2014 – 2º vice-presidente. Diretoria da Amatra VI – Gestão 2014/2016 – 1º Vice-Presidente. Diretoria da Amatra VI – Gestão 2016/2018 – Diretor de Prerrogativas. Diretoria da Amatra VI – Gestão 2022/2023 – suplente Conselho Fiscal. Diretoria Provisória da Amatra VI – Período - 1º/07/2023 a 31/08/2023 - Diretor de Tecnologia da Informação. Diretoria da Amatra VI – Gestão 2023/2024 – Presidente. Diretoria da Amatra VI – Gestão 2024/2026 – Presidente.

SUPLENTE

MAURO ELVAS FALCÃO CARNEIRO (AMATRA 7/CE)

Juiz do Trabalho Substituto do TRT da 7ª Região. Diretor Administrativo e Financeiro da AMATRA 7 (Biênio 2016-2018). Diretor Administrativo e Financeiro da AMATRA 7 (Biênio 2018-2020). Diretor Social e de Esportes da AMATRA 7 (Biênio 2020-2022). Vice-Presidente da AMATRA 7 (Biênio 2022-2024). Vice-Presidente da AMATRA 7 (Biênio 2024-2026).

DIRETRIZES DE ATUAÇÃO DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal, conforme artigo 36 do estatuto da ANAMATRA tem por competência controlar os atos relacionados à gestão financeira e patrimonial da entidade e atuação em conjunto com a Diretoria Financeira.

Como membros do Conselho Fiscal, propõe-se fiscalizar e zelar por uma gestão financeira e patrimonial responsável, com vistas a atingir os objetivos da Associação.

O incremento da reserva financeira, através de gastos responsáveis, sem, todavia, relegar a segundo plano à consecução das finalidades estatutárias e o atendimento às associadas e associados, bem como, a conservação e ampliação do patrimônio da ANAMATRA, são igualmente objetivos do ConselhoFiscal.

O Conselho Fiscal também se propõe a auxiliar, sempre que possível e quando demandado a tanto, as demais diretorias nas suas competências, com o aval da Presidência e Vice-Presidência, além de verificar o cumprimento das recomendações da auditoria externa, que visem às boas práticas contábeis.

A ANAMATRA SOMOS NÓS

Na Defesa da Magistratura e da Justiça do Trabalho

Biênio: 2025-2027